



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Lei nº 313

Autoriza abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida por Lei, tendo adotado a presente Lei nº 313, resolve enviá-la a sua Excel. e Sr. Prefeita Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo;

Declara:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, em importância de R\$ 173.339,50, em três mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos para pagamento aos interessados com a relação abaixo, provenientes de despesas realizadas, conforme exposição justificativa contida no documento anexa, origem desta Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 11 da Lei nº 2.416, de 12.7.940.

Orlando Bergamochi	R\$ 420,00
Elizir Lacerda Fajá	R\$ 8.704,50
Luís Lopes da Silva	R\$ 4.200,00
Augusto Escopeli Gomes	R\$ 4.338,00
Geroldino Pio da Trindade	R\$ 10.774,00
Faustino Gostini	R\$ 3.900,00

Gratificação a título de plano de natal aos funcionários Públicos Municipais; seis cruzeiros por mês desta Prefeitura, Supervisora de obras de Escolas; Apontados; Extra remunerarão de Municipalidade e vinte e três de Centros de Emergência Municipais.

R\$ 141.000,00
Soma total R\$ 173.339,50

Art. 2º: Os recursos necessários para atender a cobertura de que trata o artigo 1º desta Lei, adição do orçamento, excessos de arrecadação de corrente municipal.

Art. 3º: Revogamos a disposição em contrário.

Afonso Cláudio, 28 de dezembro de 1994.

Silvio Bergamochi

Sei que

o qual deu-se e eu sanciono a presente

Seja em 20 de dezembro de 1994

Registre-se, publique-se e censure-se.
Gabinete do Populista Municipal de Afonso Claudio, em
29 de Dezembro de 1961

~~Yonellina~~

Prefeita

Selada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Afonso Claudio, em 29 de dezembro de 1961

Leandro Botelho - secretário